ATA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS), quinta-feira, às 18:00 (dezoito horas), no Salão Nobre Cícero Marques da Silva, situado à Rua Padre Luiz, nº 205, nesta cidade, sob a Presidência do Vereador Geraldo Emilson Sivirino que procedeu ao início desta Reunião Legislativa. Conforme consignado no livro de presença, foi registrado o comparecimento de 09 (nove) vereadores, a seguir nominados: Geraldo Emilson Sivirino, na condição de Presidente desta casa, João Ronaldo Tadeu Lourenço, na condição de Vice-Presidente, Jean Lemes Santos Rocha, na condição de Secretário, Arnaldo Ribeiro Fiusa, Claudemar da Luz Nunes, Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio, José Ferreira Borges, Juliana Gomes Santos Moura e Osvando Caetano. Assim, havendo quórum regimental para o prosseguimento da reunião, o Presidente Geraldo Emilson Sivirino, em nome do Povo Estrelense e suplicando a Proteção de Deus, deu por abertos os trabalhos da Décima Quarta Reunião Ordinária. Também encontravam-se presentes o Assessor Contábil Sr. Sirney Donizetti dos Santos, o Assessor Jurídico Dr. Marcos Vinícius de Oliveira Maciel, as servidoras desta Casa Paula Eduarda Jorge da Silva e Luísa Araújo Costa e os munícipes Aroldo Henriques da Silva, Ângela Aparecida Araújo Costa e o Consultor Ambiental Sr. Crisley Gregório. Em seguida, deu-se início ao **pequeno expediente,** primeiramente o Presidente Geraldo Emilson Sivirino deu boas-vindas aos presentes e agradeceu a presença de todos. Em ato contínuo, por determinação da Presidência, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, realizada no dia 03 (três) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Após a leitura, a ata foi submetida à votação nominal, sendo aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dando continuidade aos trabalhos, considerando a solicitação do Consultor Ambiental Sr. Crisley Gregório para fazer uso da Tribuna do Povo, o Senhor Presidente, com a anuência dos demais Vereadores, promoveu a inversão da ordem regimental dos trabalhos e, em seguida, franqueou-lhe a palavra para

que fizesse uso da Tribuna. Inicialmente, o Consultor ambiental Sr. Crisley Gregório cumprimentou os membros da Mesa Diretora e os demais Vereadores. Em continuidade, apresentou-se aos presentes, informando ser advogado e consultor ambiental, prestando serviços de consultoria a municípios conveniados do Consórcio do Alto São Francisco. Em seguida, passou a prestar esclarecimentos acerca de questões relacionadas ao Licenciamento Ambiental, ao Plano Municipal de Saneamento Básico, ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, bem como ao projeto de regularização do lixão, destacando que, em futuro próximo, os municípios deverão se adequar às exigências e normas pertinentes à matéria. Durante os esclarecimentos, ressaltou que, em razão do porte do Município, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico não constitui obrigação, destacando, contudo, a importância do Município possuir referido plano como instrumento de planejamento e organização das ações relacionadas ao saneamento básico. Esclareceu, ainda, que se tratam de dois projetos distintos, que deverão ser encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, não se confundindo entre si, visando à regulamentação e à adequação das respectivas matérias no âmbito do Município. Informou, ainda, que os referidos projetos deverão ser encaminhados pelo Poder Executivo Municipal a esta Casa Legislativa, oportunidade em que, após o seu encaminhamento, poderá retornar para prestar novos esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas dos Vereadores. Na sequência, o Sr. Crisley Gregório respondeu a diversos questionamentos formulados pelos Vereadores acerca das matérias, especialmente quanto aos procedimentos necessários para adequação do Município às exigências ambientais, aspectos relacionados ao tratamento, manejo e destinação adequada dos resíduos sólidos e aos possíveis custos que poderão ser repassados à população em razão da implementação e prestação dos serviços relacionados às referidas medidas. Após os esclarecimentos, o Senhor Presidente agradeceu a presença e a participação do Consultor Ambiental, ressaltando a relevância dos esclarecimentos prestados e manifestando que, por ocasião da apreciação dos referidos projetos por esta Casa Legislativa,

será de grande valia a sua presença, a fim de prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários e dirimir eventuais dúvidas dos Senhores Vereadores. Em continuidade, dado por encerrado o Pequeno Expediente, e com assentimento dos demais vereadores, o Presidente retomou a direção dos trabalhos legislativos, e promovendo a **ordem do dia**. Inicialmente, o Senhor Presidente informou que havia apenas um projeto de lei para distribuição, sendo este o Projeto de Lei nº 020/2026, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, MINAS GERAIS, A FAZER DOAÇÃO E OUTORGAR A ESCRITURA DEFINITIVA DO LOTE DE TERRENO URBANO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", cuja donatária é a Sra. Ângela Aparecida Araújo Costa. Considerando que o referido Projeto de Lei não foi protocolado nesta Casa Legislativa com a antecedência necessária para sua regular tramitação e análise pelos Vereadores, a matéria não foi submetida à apreciação do Plenário, ficando sua discussão e votação postergadas para a próxima reunião, ocasião em que será oportunamente apreciada. Na oportunidade, o Vereador Claudemar da Luz Nunes solicitou o uso da palavra, o que lhe foi prontamente concedido pelo Senhor Presidente. Em sua manifestação, o Vereador destacou a necessidade de que os projetos de lei encaminhados pelo Poder Executivo a esta Casa Legislativa sejam protocolados com a antecedência necessária para possibilitar sua regular tramitação, análise e discussão pelos Vereadores. Ressaltou, ainda, que, nos casos em que o Poder Executivo entender pela necessidade de tramitação em regime de urgência, os respectivos projetos também deverão ser encaminhados com a antecedência necessária, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno desta Câmara Municipal, de modo a possibilitar a adequada apreciação das matérias. Em resposta, o Senhor Presidente informou que a solicitação será formalizada por meio de ofício a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam observados os prazos e procedimentos regimentais no encaminhamento de projetos de lei a esta Casa Legislativa. Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente declarou aberto o **Expediente Final**, ocasião em que informou aos Senhores

Vereadores que o Chefe do Poder Executivo Municipal ainda não havia apresentado resposta aos expedientes aprovados na reunião anterior, comunicando que seriam reiteradas as solicitações, mediante novo encaminhamento dos respectivos expedientes. Na oportunidade, o Vereador Osvando Caetano reiterou sua insatisfação quanto à ausência de providências e de resposta acerca da questão por ele apresentada na última reunião, referente ao impedimento de fechamento de porteira e/ou passagem em estrada localizada na região denominada "Mata dos Ruas". Diante do exposto, o Senhor Presidente reiterou que estará encaminhando ofício ao Poder Executivo Municipal, cobrando resposta ao expediente anteriormente encaminhado por esta Casa Legislativa, bem como as providências cabíveis em relação à situação apresentada. Franqueada novamente a palavra, ninguém dela fez uso. E nada mais havendo em pauta, o Presidente sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Estrelense declarou por encerrada a presente reunião. E para constar eu, Jean Lemes Santos Rocha,....., Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Sessões, 24 (vinte e quatro) do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (2026).

Geraldo Emilson Sivirino
Presidente

João Ronaldo Tadeu Lourenço
Vice-Presidente

Jean Lemes Santos Rocha
Secretário

Vereadores

Arnaldo Ribeiro Fiusa

Claudemar da Luz Nunes

Iradnei Gabriel Aparecido Bráulio

José Ferreira Borges

Juliana Gomes Santos Moura

Osvando Caetano